



PROJETO DE LEI Nº 116/2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei 3.500, de 14/07/2015.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano o Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei 3.500, de 14/07/2015.

Parágrafo único. O prazo de 01 (um) ano começará a contar após a data de publicação do novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Encruzilhada do Sul, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson Soares de Mello,

Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Eminentes Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei 3.500, de 14/07/2015.

O Plano Municipal de Educação foi instituído por meio da **Lei Municipal nº 3.500, de 17 de julho de 2015**, encontrando-se, portanto, formalmente vinculado ao prazo de vigência e às metas estabelecidas em consonância com o então Plano Nacional de Educação. Ocorre que, diante do processo de atualização e aprovação do novo **Plano Nacional de Educação (PNE)**, torna-se imprescindível que o Município promova a devida adequação normativa de seu planejamento educacional.

Embora a prorrogação temporária do Plano Municipal de Educação possa ser efetivada por meio de **Decreto**, tal medida possui caráter excepcional e transitório, não sendo suficiente para garantir a plena conformidade legal, a legitimidade democrática e a vinculação das políticas públicas educacionais de médio e longo prazo. Ressalta-se que, por se tratar de matéria originalmente aprovada por lei, qualquer alteração estrutural, revisão de metas, diretrizes ou redefinição de vigência deve observar o **princípio da legalidade**, mediante a elaboração de **Projeto de Lei** a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Nesse sentido, justifica-se a elaboração de **Projeto de Lei específico** com a finalidade de instituir o novo Plano Municipal de Educação, alinhado ao texto atualizado do Plano Nacional de Educação, respeitando o prazo sugerido de **até um ano após a aprovação do novo PNE**, conforme orientações técnicas e normativas do sistema educacional.

Tal providência assegura:

- a continuidade das políticas públicas educacionais;
- a compatibilidade entre os planos nacional, estadual e municipal;
- a observância dos princípios constitucionais da legalidade, planejamento e participação democrática;
- e a segurança jurídica necessária à execução das ações educacionais, ao monitoramento das metas e à captação de recursos vinculados à área da educação.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul-RS.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA8-769A-0748-801D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 22/12/2025 11:00:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 22/12/2025 15:55:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/0BA8-769A-0748-801D>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BE40629F) no site:
<https://citta.click/Vuem9GOW>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  BE40629F
Protocolo 018177 de 22/12/2025 16:01:38		
Documento	Processo	
000116 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 22/12/2025 16:01:34

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.532273, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): 6ec437fa78735de3b1e09f0ce02fddbfb155f75ee025a637f9f1cfc763e13d4b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.